



A FORÇA DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 1.219 DE 14 DE março DE 1989

"Dispõe sobre ponto facultativo o dia que menciona."

O Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as diversas solenidades religiosas em memória à Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Cristo;

Considerando ser esta data magna respeitada por todos os cristãos, independente de qualquer religião ou seita,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado Ponto Facultativo, o dia 23 de março próximo, "Quinta-feira Santa", a fim de que os servidores possam participar das solenidades religiosas da Paixão e Morte do Senhor.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 14 de março de 1989

Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar
Prefeito Municipal